

## ANEXO II

### FLUXOGRAMA PARA OFERECIMENTO E REOFERECIMENTO DE CURSOS DE EXTENSÃO

#### PROFESSOR RESPONSÁVEL

- Preenche o formulário de oferecimento ou de reoferecimento no site da Extecamp seguindo o tutorial, atentando para as datas de reuniões da FE, da CONEX e da CEPE e mantendo diálogo com a Secretaria de Extensão da FE;
  - Envia a Proposta Eletrônica no site da Extecamp, imprime, assina e encaminha para a Secretaria de Extensão.
- Site da Extecamp:  
[www.extecamp.unicamp.br](http://www.extecamp.unicamp.br)

#### DEPARTAMENTO

- Recebe a Proposta de Oferecimento
  - Providencia um Parecer que será deliberado garantindo a conformidade da proposta com as normas internas e externas à FE;
- Obs.: Para as Propostas de Reoferecimento não haverá necessidade de emissão de Parecer, a não ser que hajam alterações relevantes como: carga horária, substituição de professor responsável, grau de escolaridade exigido.
- Encaminha a documentação à secretaria de Extensão.

#### CONGREGAÇÃO

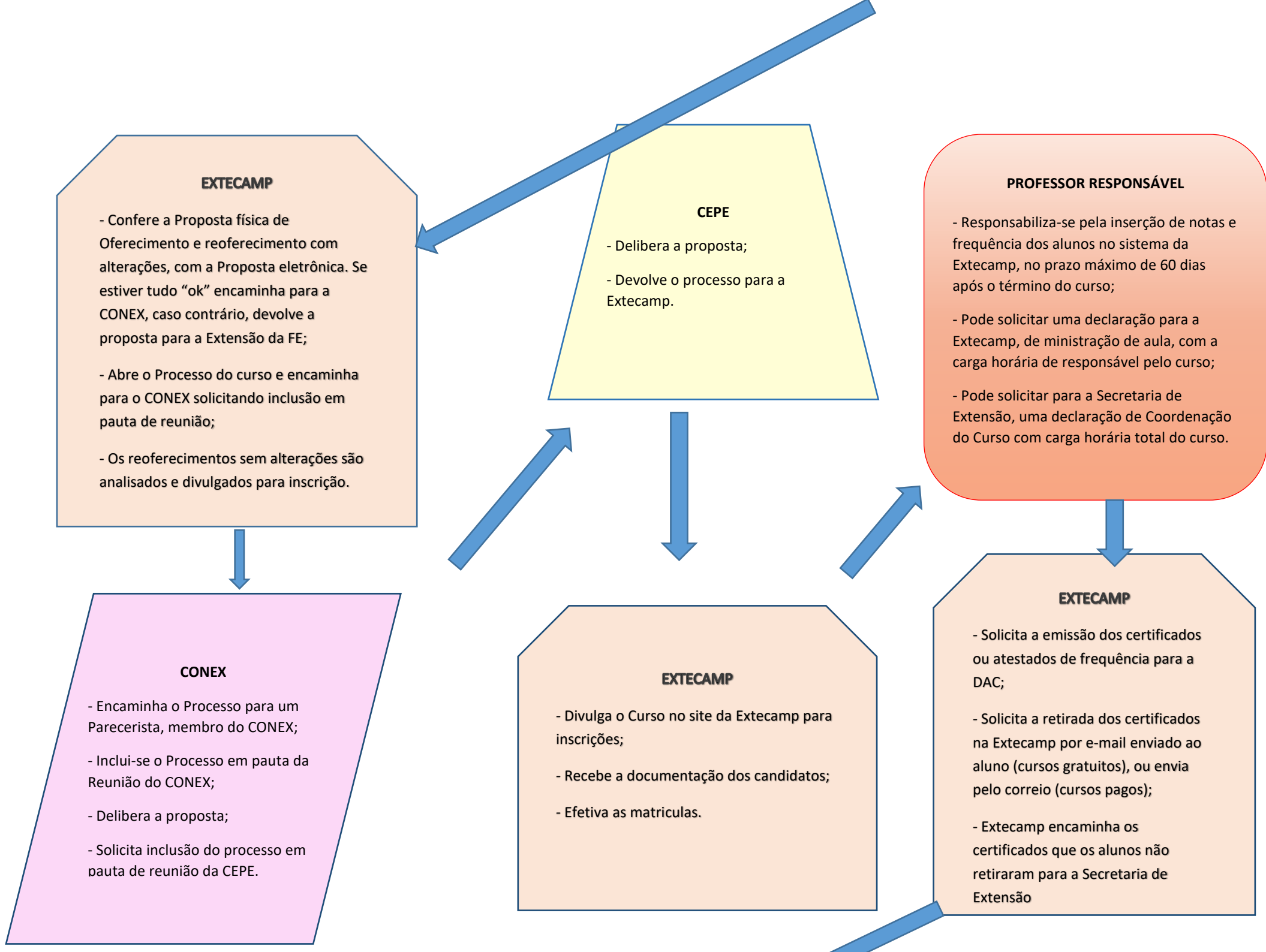
- Delibera sobre os pareceres exarados;
- Emite documento para posterior encaminhamento à EXTECAMP. (Isso quando se tratar de novo oferecimento ou reoferecimento com alterações relevantes).

#### SECRETARIA DE EXTENSÃO

- Confere a aprovação do Departamento e providencia a inclusão da Proposta de Oferecimento ou de Reoferecimento na pauta da CEFE

#### CEFE

- Analisa em conformidade com a Política de Extensão da UNICAMP/FE;
  - Providencia um Parecer;
  - Encaminha a proposta de Oferecimento à Congregação e a Proposta de reoferecimento à Extecamp.
- Obs: As propostas de reoferecimento com alterações relevantes deverão seguir para a Congregação.





**SECRETARIA DE EXTENSÃO**

- Reitera o e-mail para os alunos, solicitando a retirada, no prazo máximo de 1 ano e informando que após essa data os certificados serão descartados.

- Após o descarte, a emissão de 2ª via será cobrada do aluno, sendo emitida em até 30 dias.

**CALENDÁRIO, SEQUÊNCIA E PRAZOS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS**

**1 - DEPARTAMENTO: 1ª semana do mês 1 – Datas: 08/08; 05/09; 03/10 e 07/11/2018**

**Prazo limite para inclusão em pauta: 5 dias úteis**

**2 - COORDENAÇÕES (CEFE): 2ª semana do mês 1, acompanhado do parecer favorável do depto – Datas: 15/08; 12/09; 10/10 e 14/11/2018**

**Prazo limite para inclusão em pauta: 5 dias úteis**

**3 – CONGREGAÇÃO: 4ª semana do mês 1, se aprovado pelo depto e pela CEFE – Datas: 29/08; 26/09; 24/10; 28/11 e 12/12**

**Prazo limite para inclusão em pauta: 5 dias úteis**

**4 – CONEX: 2ª semana do mês 2 – (o Conex realiza 10 reuniões por ano) – Datas: 06/08; 11/09; 01/11 e 13/12**

**Prazo limite para inclusão em pauta: 20 dias úteis**

**5 – CEPE: 3ª semana do mês 2 vai para a CEPE – Datas: 14/08; 04/09; 02/10; 06/11 e 04/12**

**Prazo limite para inclusão em pauta: 20 dias úteis**

**6 – CONSU: 4ª semana do mês 2 - (CONSU) – Datas: 07/08; 25/09; 27/11 e 11/12**

**Prazo limite para inclusão em pauta: 20 dias úteis**

## FLUXOGRAMA PARA CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS E CONTRATOS

